



“Tem atuado para fortalecer um ambiente seguro e competitivo.”
Marcelo de Souza e Silva
 PRESIDENTE DA CDL-BH
Sobre o trabalho da entidade

“Há consequências pra quem tenta não pagar impostos em MG.”
Mateus Simões
 VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
Sobre quem insiste em sonegar



Administração pública

Giulia Name Vieira
 Graduanda em direito pela Faculdade Milton Campos

O compliance como ferramenta de prevenção de riscos

O avanço de programas de integridade na administração pública representa uma transformação relevante do cenário institucional brasileiro nos últimos anos. A partir da Lei Anticorrupção e, posteriormente, com a Lei 14.133/2021, a cultura de compliance deixou de ser exclusividade do setor privado e passou a integrar de forma estruturada a rotina dos órgãos e entidades estatais. Além de cumprir requisitos formais, o modelo busca construir uma gestão orientada à prevenção de irregularidades, ao fortalecimento da transparência e à promoção de decisões baseadas em critérios técnicos.

O conceito de compliance, no âmbito público, envolve o conjunto de mecanismos destinados a assegurar que políticas, processos e agentes atuem em conformidade com a legislação, com normas in-

ternas e com padrões éticos esperados da máquina estatal. Diferentemente do setor privado, em que o foco tradicional recaiu sobre riscos de natureza empresarial, a administração pública atua com riscos próprios de sua função constitucional: probidade administrativa, conflitos de interesse, direcionamento de contratações, violação de deveres funcionais, fragilidade nos controles internos e captura de decisões por interesses privados.

A implementação de programas de integridade exige estruturação cuidadosa. A primeira etapa consiste na análise de riscos, identificando vulnerabilidades de cada órgão, considerando características como volume de recursos, complexidade de contratos, grau de exposição política e nível de descentralização das decisões.

Outro aspecto fundamental é o estabelecimento de instâncias de

governança. A criação de unidades internas de integridade, com autonomia técnica e acesso direto à alta administração, fortalece a capacidade de coordenação e monitoramento das medidas de compliance. Esses núcleos exercem funções estratégicas: elaboram políticas internas, acompanham indicadores, promovem ações educativas e orientam gestores na prevenção de condutas de risco.

A cultura organizacional também desempenha papel importante. Programas de integridade não prosperam quando restritos a documentos formais. A incorporação de valores éticos depende de capacitação contínua, de comunicação clara e de ambiente institucional que estimule a conduta proba. A resistência de servidores, comum em fases iniciais, diminui quando há clareza sobre a utilidade dos mecanismos de compliance para proteção

da própria atuação funcional, prevenindo responsabilizações indevidas e conferindo maior segurança às decisões administrativas.

Os canais de denúncia representam instrumento essencial. A existência de mecanismos seguros, confidenciais e imparciais de comunicação de irregularidades permite identificar práticas ilícitas antes que causem danos significativos. Para funcionar adequadamente, esses canais precisam assegurar proteção ao denunciante, processar informações de forma técnica e evitar retaliações internas. A ausência dessas garantias compromete a confiança dos servidores e reduz drasticamente a efetividade do programa.

A responsabilização dos gestores e a interação com órgãos de controle completam o ciclo de integridade. A conformidade não afasta deveres de supervisão e vigilância,

e a omissão na adoção de medidas preventivas pode gerar reconhecimento de culpa grave em processos administrativos, civis ou por improbidade. A articulação com Controladorias, Corregedorias e Tribunais de Contas fortalece o sistema, permitindo alinhamento de entendimentos e compartilhamento de boas práticas.

O fortalecimento do compliance na administração pública não significa aumento de burocacia, mas sim racionalização das estruturas e redução de riscos institucionais. Programas bem implementados tornam decisões mais previsíveis, aprimoram a gestão de contratos, reduzem litígios e aumentam a confiança dos cidadãos no Estado. A integridade deixa de ser apenas exigência normativa e passa, então, a constituir elemento essencial da boa governança pública.

COMARCA DE IBIRITÉ – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ivana Isabel Pinheiro, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité-MG, na forma da lei, faz SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento que tramita nesta serventia o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, formalizado por RONALDO JUNCA DE SOUZA E SÔNIA MARIA ALVES DE SOUZA, inscritos no CPF sob os n°s 001.900.616-00 e 922.530.836-15, respectivamente, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, devidamente preniado sob o nº 91.194, Liv.1-X, por meio qual pleiteiam a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 3.391, Livro 2, constituído pelo LOTE 01 da QUADRA 04 do BAIRRO JARDIM ANCHIETA, com área de 2.200 m², situado no município de Sarzedo. Procedendo-se ao levantamento topográfico apurou-se a área de 2.252,52m², conforme Memorial elaborado por Jardas Vieira da Silva - CREA/MG 65.719/D. Assim posto, devido à ausência de manifestação de anuência expressa, devido ao endereço EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, procede à NOTIFICAÇÃO DE JOÃO MANOEL DIAS E JOSINO FERREIRA DE SA (proprietários do lote 02 da quadra 04) e OROZINHO DE SOUZA ALKMIM (proprietário do lote 10 da quadra 04), na qualidade de confrontantes do imóvel, para se assim desejarem, no prazo legal de 15 (quinze) dias a partir da primeira publicação deste edital, apresentarem impugnação ao pedido da Requerente, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito nesta Serventia, localizada na rua Arthur Campos, 241, Centro, Ibirité, de 09:00 às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, e se encontra disponível neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Decorrido o prazo legal presumir-se-ão as anuências, não havendo impugnação e ausente impedimento para sua realização será efetuada a averbação, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Ibirité-MG, em 08 de dezembro de 2025. (ass.) Ivana Isabel Pinheiro.

EXTRATO DE ASSEMBLEIA

COMPANHIA MINERADORA DO PIROCLORO DE ARAXÁ - COMIPA

CNPJ. nº 17.806.779/0001-30

NIRE nº 31300033929

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de novembro de 2025, às 14:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, na Av. Tancredo Neves, nº 30 – Bloco A, Vila Silveira, CEP 38183-380. Presidente: Wagner de Freitas Oliveira; Secretária: Iolanda Laysa Cândido Gomes. Convocação realizada na forma do art. 124, §1º, I c/c art. 289 da Lei nº 6.404/76, com publicação no jornal “O Tempo” (i) impresso, nos dias 13/11/25, 14/11/25 e 15/11/25, às fls. 14, 12 e 14, respectivamente e (ii) digital, nos dias 13/11/25, 14/11/25 e 15/11/25, às fls. 1. Quórum: Presentes mais de 2/3 (dois terços) do Capital, representado pelas acionistas Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (CODEMIG) e Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração (CBMM). Registrada na íntegra perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUC-CEMG, sob o nº 13269487 em 15/12/2025 – Protocolo nº 257903461. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral Marinely de Paula Bornfim. Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária: (i) Reforma do Estatuto Social da Companhia correspondente às alterações nos Capítulos I (Da Denominação, Sede, Objeto e Duração); II (Do Capital Social); IV (Da Administração); V (Das Operações); VI (Do Conselho Fiscal); VII (Da Dissolução e Liquidação); e às inclusões dos Capítulos IX (Solução de Controvérsias) e X (Disposições Gerais), procedendo-se à consolidação integral do Estatuto Social da Companhia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG.

CREDECIMENTO N° 07/2025. Aviso de Credenciamento Eletrônico, Processo Licitatório nº 124/2025, Inexigibilidade nº 060/2025, Credenciamento nº 07/2025. Credenciamento para prestação de serviço em realização de sessões de fisioterapia. Os documentos deverão ser enviados a partir do dia 18 de dezembro de 2025, na Plataforma Licitar Digital, através do link <https://licitar.digital/>.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL - CSTB, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 3.973, Bairro Padre Eustáquio, Sala 802, CEP 30.720-272, Belo Horizonte - MG, por meio do seu Diretor Presidente e com fundamento no art. 20 do Estatuto Social, CONVOCA através do presente EDITAL, todos os seus cooperados e cooperadas para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, destinadas a discutir e deliberar os seguintes temas, na seguinte sequência: 1 – Eleições e posse do Conselho de Fiscal. 2- Aprovação das Contas e Balanço, exercício do ano 2024. 3- Quaisquer assuntos de interesses sociais. A Assembleia Geral Ordinária será realizada no dia 30 de dezembro de 2025, na sede da CSTB localizada na Avenida Dom Pedro II, nº 3.973, Bairro Padre Eustáquio, Sala 802, CEP 30.720-272, Belo Horizonte/MG, às 14:00 h - Primeira Chamada com “quórum” de instalação mínima de 2/3 (dois terços) do número de associados. 15:00h - Segunda Chamada com “quórum” de instalação mínimo de metade mais 1 (um) do número de associados. 16:00h- Terceira Chamada, “quórum” de instalação mínima de dez associados. Número de associados na data da convocação para efeito de verificação de “quórum: 957(novecentos e cinquenta e sete) associados. Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2025. Maykon Temponi Campos. Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAÍA

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDECIMENTO N° 06/2025

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAÍA - AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO N° 06/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL “DR. ÉNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA”. Recebimento das propostas: 12/01/2026 até o dia 31/12/2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Telefone de contato: (37) 3553-1200. Obtenção do edital licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 17/12/2025. Marli Aparecida Vieira Farias Rocha Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

EXTRATO DE EDITAL - PL N° 71/2025

Inexigibilidade 07/2025 - Credenciamento/Chamada Pública Torna Público para o conhecimento de todos, abertura do Proc. Licitatório 71/25; Credenciamento/Inexigibilidade 07/25, obj: Contratação de serviços médicos em clínica geral para atuar na UBS José Santana. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, no horário de 08h às 12h e 14h às 17h a partir do dia 17/12/25, no setor de licitações da Prefeitura, Rua Getúlio Vargas, 123, Centro ou através do endereço eletrônico e-mail: pavao.mg.licitacao@gmail.com. Edital disponível no site <http://www.pavao.mg.gov.br/>. Agente de Contratação, Risian Alves dos Santos. Pavão, 16/12/25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2025

Extrato de Edital. Processo Licitatório nº 147/2025, Pregão Eletrônico nº 089/2025. Aviso Pregão Eletrônico. Objeto Aquisição de garrafas térmicas para os alunos das escolas da rede Municipal de ensino de Ipanema/MG, visando assegurar a adequada hidratação dos estudantes e contribuir para o bem-estar no ambiente escolar. Abertura dia 08/01/2026 às 08h30min. O Edital encontra-se na plataforma digital: www.bbmmnetlicitacoes.com.br e <https://www.ipanema.mg.gov.br>.

Ipanema/MG, 16 de dezembro de 2025

Samara Ketuly de Abreu Braga

Agente de Contratação

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SERRINHA URBANIZAÇÃO LTDA., LAS CASAS EMPREENDIMENTOS S/A. e ORION PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE S/A, CNPJ's: 17.039.431/0001-64; 16.829.194/0001-72 e 11.319.628/0001-02, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMAD, torna público que foi concedida através do Processo Administrativo nº 51.261/2023, a Licença Prévia – LP N° 326/2025, para a atividade de Loteamento do Solo Urbano, exceto distritos industriais e similares, empreendimento localizado na Região do entorno da confluência da BR 262 e BR 381, Betim - MG, validade até dia 11/11/2030.

SUPER Classificados

AGORA TAMBÉM É DIGITAL!

QUER COMPRAR OU VENDER?
 OS CLASSIFICADOS SÃO PARA VOCÊ!

Imóveis Veículos Empregos Diversos

VOCÊ CONSEGUE ACESSAR AS EDIÇÕES DOS CLASSIFICADOS DIRETO DO SEU CELULAR OU COMPUTADOR!



ACESSO O QR CODE E CONFIRA AS PRINCIPAIS OFERTAS OU ENTRE EM CONTATO NO (31) 2101-3880 PARA ANUNCIAR E APROVEITE ESSA SUPER OPORTUNIDADE DE ESTAR NA VITRINE DIGITAL DO PORTAL DE NOTÍCIAS QUE É REFERÊNCIA EM MINAS GERAIS!